

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO - 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)
FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ
CNPJ:	03.918.310/0001-88
Endereço:	RUA SETE DE SETEMBRO, 414, CENTRO, TIMBO
Telefone:	047 3382-4170
E-mail:	SECRETARIA@CULTURATIMBO.COM.BR
Sítio Eletrônico:	WWW.CULTURATIMBO.COM.BR

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/ Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exonera ção e data	Endereço Residencial	e-mail
Prefeito	Jorge Augusto Kruger	006107339-31	Prefeito	2021/2024	Termo de Posse nº 02/2021 de 01/01/2021	--	Rua São Paulo, 764 Capitais – Timbó-SC	prefeito@timbo.sc.gov.br
Presidente/ Secretário	JORGE REVELINO FERREIRA	704.929.139-00	DIRETOR PRESIDENTE	2021/2024	Portaria nº 01, de 01/01/2021	--	RUA SEARA 233, BAIRRO IMIGRANTES	PRESIDENCIA@CULTURATIMBO.COM.BR

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ, CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO, CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 171 DE 24/03/2000 E ALTERAÇÕES E CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL QUE FOI INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 550, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.



d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Lei complementar nº 171, de 24 de março de 2000 e alterações, institui a Fundação de Cultura e Turismo de Timbó.



A Fundação de Cultura e Turismo de Timbó-FCT (Renomeada pela LC 521, de 09/04/19) tem por finalidade promover, incentivar e explorar eventos e atividades culturais e/ou de Turismo, e especialmente:(alterado pela LC 427, de 26/12/2012)

- I - apoiar projetos e atividades relacionados com a formação artística e cultural de Timbó;
- II - apoiar projetos e atividades de ensino, desde que representem suplementação profissional em áreas específicas do conhecimento;
- III - promover e apoiar estudos e pesquisas sobre a história, as tradições, a arquitetura, o folclore, a genealogia e outros aspectos de interesse cultural do Município;
- IV - promover e incentivar a edição de livros e outras publicações que estudem, divulguem ou incentivem as tradições histórico-culturais do Município;
- V - promover e patrocinar eventos e espetáculos de arte e atividades congêneres;
- VI - incentivar, difundir e promover a prática e o desenvolvimento da atividade cultural e artística do município;
- VII - criar e apoiar a organização e o desenvolvimento de museus, arquivos históricos, bibliotecas públicas, pinacotecas, discotecas, filmotecas, bem como outros espaços culturais, permanentes ou não, que sirvam de instrumento de divulgação cultural;
- VIII - colaborar financeiramente na manutenção e desenvolvimentos de coros, orquestras, bandas, grupos folclóricos e outros grupos culturais;
- IX - zelar pela conservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Cultural e Artístico de Timbó;
- X - instituir e promover uma política de resgate, preservação e divulgação do patrimônio artístico, histórico e cultural do Município.
- XI - difundir, estimular, promover, implementar e executar todas as ações, medidas e atividades relativas ao turismo, em todos os seus aspectos; (Acrescentado pela LC 427, de 26/12/2012)
- XII - administrar as áreas públicas de interesse turístico; (Acrescentado pela LC 427, de 26/12/2012)
- XIII - firmar com outros órgãos públicos ou privados, convênios e/ou contratos visando garantir a consecução de seus objetivos; (Acrescentado pela LC 427, de 26/12/2012)
- XIV - representar o Município de Timbó no que tange à cultura e ao Turismo perante outros órgãos públicos e/ou privados. (Acrescentado pela LC 427, de 26/12/2012)
- XV - divulgar as potencialidades turísticas do Município, incentivando os investimentos nesta área; (Acrescentado pela LC 427, de 26/12/2012)
- XVI - incentivar o turismo cultural, rural, ecológico, náutico, gastronômico e de eventos, dentre outros; (Acrescentado pela LC 427, de 26/12/2012)
- XVII - implementar ações que visem o permanente controle da qualidade dos bens e serviços turísticos; (Acrescentado pela LC 427, de 26/12/2012)
- XVIII - elaborar o calendário turístico anual do Município e supervisionar a sua operacionalização; (Acrescentado pela LC 427, de 26/12/2012)
- XIX - fortalecer o Conselho Municipal de Turismo; (Acrescentado pela LC 427, de 26/12/2012)
- XX - promover medidas específicas para o desenvolvimento de recursos humanos para o setor do turismo; (Acrescentado pela LC 427, de 26/12/2012)
- XXI - elaborar pesquisas sobre oferta e demanda turística, analisando fatores de oscilação de mercado; (Acrescentado pela LC 427, de 26/12/2012)
- XXII - fomentar o intercâmbio permanente com outras cidades e exterior. (Acrescentado pela LC 427, de 26/12/2012)

§ 1º - A Fundação de Cultura e Turismo de Timbó-FCT (Renomeada pela LC 521, de 09/04/19) realizará seus objetivos de maneira direta ou indireta, através da manutenção das bibliotecas, museus e do Arquivo Histórico do município, previamente aprovada pelos seus órgãos administrativos, através de sua organização ou mediante colaboração de outras fundações ou instituições que tenham finalidade e objetivos semelhantes aos seus, desde que atendam a seus objetivos essenciais.

§ 2º - Caberá ainda, à Fundação, a instalação de novas unidades e espaços culturais de todos os tipos, ligados a esses objetivos, bem como sua manutenção, além de realizar cursos, palestras, exposições, estudos, pesquisas, publicações, apresentações e atividades culturais em geral.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:



a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1- Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade: A Fundação de Cultura e Turismo de Timbó possui atuação orientada por meio de metas e iniciativas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 do Município de Timbó. A seguir, a identificação dos programas atribuídos à unidade para o ano de 2023:

Programas e ações	
Cód.	Função, Subfunção, Programa/ação
22.001	0013.0391.0361.1695
22.001	0013.0391.0361.2696
22.001	0013.0392.0361.2692
22.001	0013.0392.0361.2694
22.002	0013.0391.0360.1691
22.002	0013.0392.0360.1693
22.002	0013.0392.0360.2690
22.003	0013.0392.0207.2698
22.004	0028.0845.0211.0042
22.005	0013.0391.0362.2943
22.006	0023.0695.0355.1681
22.006	0023.0695.0355.1683
22.006	0023.0695.0355.2680
22.099	0099.0999.9999.9999

2 - Comparação das metas físicas e financeiras previstas e realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente: **Item facultado pela Portaria nº TC 0789/2023**

3 - Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – art. 9º da LRF) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados: **A Unidade não realizou limitação de empenho.**

4 - Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos: **A Unidade não contou, em 2023, com a permanência de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.**

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro: A Fundação de Cultura e Turismo apresentou a permanência de restos a pagar por mais de um exercício financeiro:

Nº do Empenho/Ano	Credor	Motivo da Permanência do Resto a Pagar	Valor
249/2021	CLUBE CACA E TIRO FREDERICO DONNER	Entidade apresenta pendências na prestação de contas de repasses anteriores	11.000,00
387/2021	CLUBE CACA E TIRO FREDERICO DONNER	Entidade apresenta pendências na prestação de contas de repasses anteriores	20.000,00

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA: Item facultado pela Portaria nº TC 0789/2023

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS:



Em 2023, a unidade realizou a transferência de recursos através de lei de repasse de auxílios financeiros. Abaixo estão listadas as entidades beneficiadas, número de empenho, formalização e valores:

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
BANDA MUNICIPAL PROF. JOAO MULLER	Subvenção	Termo de Fomento 19/2023	270.000,00
CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS GALPAO AMIGO	Subvenção	Termo de Fomento 51/2023	500.000,00
ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO DAS CAPITALS	Subvenção	Termo de Fomento 50/2023	8.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DAS NAÇÕES	Subvenção	Termo de Fomento 15/2023	8.000,00
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DOS ESTADOS	Subvenção	Termo de Fomento 23/2023	8.000,00
ORQUESTRA DE CAMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ	Subvenção	Termo de Parceria 27/2023	195.000,00
ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BLAUER BERG	Subvenção	Termo de Fomento 20/2023	25.000,00
SOCIEDADE DESPORTIVA RECREATIVA CULTURAL E DE CACA E TIRO SÃO ROQUE	Subvenção	Termo de Fomento 17/2023	12.000,00
BANDA MUSICAL ACOIDES CELESTES	Subvenção	Termo de Fomento 14/2023	100.000,00
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA	Subvenção	Termo de Fomento 37/2023	22.000,00
ASSOCIAÇÃO DO GRUPO FOLCLÓRICO OS CINQUENTOS	Subvenção	Termo de Fomento 21/2023	65.000,00
CLUBE GINÁSTICO GUIAÍRAS	Subvenção	Termo de Fomento 22/2023	12.000,00
ESPORTE CLUBE ÁGUA VERDE	Subvenção	Termo de Fomento 49/2023	12.000,00
SOCIEDADE DE BOCHA E BOLAO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO	Subvenção	Termo de Fomento 45/2023	12.000,00
SOCIEDADE RECREATIVA E DESPORTIVA ALEGRIA	Subvenção	Termo de Fomento 16/2023	12.000,00
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DUQUE DE CAXIAS	Subvenção	Termo de Fomento 46/2023	12.000,00
SOCIEDADE RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL CEDRO	Subvenção	Termo de Fomento 24/2023	12.000,00
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL LIBERDADE DE TIMBÓ	Subvenção	Termo de Fomento 39/2023	12.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO ROQUE	Subvenção	Termo de Fomento 18/2023	8.000,00
ASSOCIAÇÃO MORADORES BAIRRO POMERANOS	Subvenção	Termo de Fomento 48/2023	8.000,00
ASSOC. MORADORES BAIRRO DONA CLARA	Subvenção	Termo de Fomento 44/2023	8.000,00
ASSOCIAÇÃO DO CORAL LEOPOLDO KURTZ DA SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL TIMBÓ	Subvenção	Termo de Fomento 30/2023	25.000,00
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DO BAIRRO PADRE MARTINHO STEIN EM TIMBÓ/SC	Subvenção	Termo de Fomento 29/2023	8.000,00
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MULDE	Subvenção	Termo de Fomento 47/2023	8.000,00
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TRAVESSÃO TIROLESES	Subvenção	Lei nº 3205 de 18 de março de 2021	6.000,00
Total			1.368.000,00

No exercício de 2023, o Município de Timbó, através da Fundação de Cultura e Turismo, foi contemplado com recursos da Lei Complementar 195/2022, que corresponde a um auxílio financeiro emergencial para as áreas de audiovisual e demais setores de âmbito cultural. Abaixo segue os repasses pagos em 2023 aos projetos selecionados através do edital de seleção:

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
BIRIBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Contribuições	Termo de Execução Cultural 240/2023	13.857,12
CRISTIANO KURT RITZKE GRAMMA FILMES	Contribuições	Termo de Execução Cultural 238/2023	25.464,80
GILMARA MENDES GOULART 00510601910 (MEI)	Contribuições	Termo de Execução Cultural 239/2023	13.857,12
ALINNE DESIRRE SCHLEMPER SCHUMANN 07458291982	Contribuições	Termo de Execução Cultural 246/2023	13.857,12
GERALDO MULLER JUNIOR 06619627927	Contribuições	Termo de Execução Cultural 241/2023	13.857,12
Total			80.893,28

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

- a) Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:



DESPESAS POR MODALIDADE - CONSOLIDADO - TODAS AS UNIDADES (Anexo II, Item XII)				Exercício: 2023
Modalidade/Forma	Despesa Liquidada Anual			Total Anual (A + B + C)
	Correios e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	836.413,96	0,00	40.000,00	876.413,96
Concorrência	262.490,06	0,00	370.687,87	633.177,93
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Inexigibilidade de Licitação	0,00	0,00	2.119.769,34	2.119.769,34
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0,00	169.728,08	1.104.257,27	1.273.985,35
Pregão Eletrônico	0,00	166.343,50	2.730.178,52	2.896.522,02
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	0,00	0,00	16.800,00	16.800,00
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	0,00	134.898,01	134.898,01
Total	1.098.904,02	336.071,58	6.516.591,01	7.951.566,61

b) Indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

Através da Lei Municipal nº 2390, de 26 de novembro de 2008, foi instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão de publicidade oficial para o Município de Timbó. E o Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010, regulamenta a implantação do Diário Oficial dos Municípios como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do poder Executivo do Município de Timbó, suas Fundações e Autarquias, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

c) Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: Recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos):

Não houve auditoria nesta UG.

d) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos):

Não houve auditoria nesta UG.

VI - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Não houve contrato de gestão nesta UG.

VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não houve termo de parceria nesta UG.


JORGE REVELINO FERREIRA

DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ